## ------ EXTRATO DA ATA Nº 49 ------

No dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas onze horas, reuniu no Auditório João Bernardino Gomes, LEAP CENTER - Espaço Amoreiras - Centro Empresarial, sito na Rua D. João V, nº 24, 1.03, em Lisboa, a Assembleia Geral Anual de Acionistas da "PHAROL, SGPS S.A." (adiante "PHAROL" ou "Sociedade"), Sociedade Aberta, com sede na Rua Joshua Benoliel, 1, 2C, Edifício Amoreiras Square, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de registo e pessoa coletiva 503215058, com o capital social de 26.895.375 Euros, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ------Ponto Um: Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2016; ------Ponto Dois: Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2016; ------**Ponto Três:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----Ponto Quatro: Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade; ------Ponto Cinco: Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade. ------A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo Dr. Diogo Lacerda Machado, que dirigiu os trabalhos na qualidade de Presidente e pela Secretária Dra. Maria de Lourdes Cunha Trigoso. ------Encontrava-se ainda presente o Secretário da Sociedade Dr. Luís Sousa de Macedo. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral constatou, pelo exame da lista de presenças devidamente organizada, que se encontravam presentes

representados na Assembleia Geral de Acionistas, titulares de quatrocentos e quarenta e quatro milhões cento e vinte mil trezentos e vinte e seis ações, representando quarenta e nove vírgula cinquenta e quatro por cento do capital social da sociedade que é de vinte e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco Euros. ------A folha de presenças e as cartas mandadeiras dos acionistas representados ficam arquivadas junto à presente ata e consideram-se parte integrante da mesma. ------Nenhum Acionista se inscreveu para votar por correspondência postal ou eletrónica. Encontravam-se igualmente presentes os Administradores Senhores Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração, Dr. André Cardoso de Meneses Navarro, Dr. João do Passo Vicente Ribeiro, Dr. João Manuel Pisco de Castro, Dr. Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Dr. José Manuel Melo da Silva, Dra. Maria do Rosário Amado Pinto Correia e Dr. Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, vogais do mesmo Conselho, o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. José Maria Ribeiro da Cunha, bem como os Vogais Efetivos deste Conselho, Dra. Isabel Novo e Dr. Pedro Falcão, e ainda o Revisor Oficial de Contas Dr. Rui Helena ------O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu assim início à Assembleia Geral Anual da PHAROL, SGPS S.A. apresentando os seus cumprimentos de boas vindas aos presentes, dirigindo-se aos Senhores Acionistas da seguinte forma: "Começaria por agradecer em meu nome e da Senhora Secretária da Mesa da Assembleia Geral aos Senhores Acionistas que tiveram a gentileza de nos convidar para desempenhar estas funções e agradecer também aos Senhores Acionistas que tiveram a amabilidade de votar favoravelmente a indigitação que foi feita. Esperamos ambos não desiludir os 99,83% dos votos que nos elegeram e esperamos porventura desapontar os 0,04% que tiveram a hombridade de votar

contra. Espero que sob esse ponto de vista tudo corra pelo melhor. Permitam-me
uma saudação ao antecessor Dr. João Vieira de Almeida que durante algum tempo
desempenhou com o brilho habitual estas funções, e à Secretária também, ao
Senhor Dr. José Maria Ribeiro da Cunha que, com uma notabilíssima eficiência foi o
meu mais imediato antecessor aqui na função e oxalá esta Assembleia Geral Anual
Ordinária corra com a mesma eficiência."
E prosseguiu referindo que a reunião da Assembleia havia sido regularmente
convocada, nos termos e com a antecedência estabelecidos na Lei e por anúncio
publicado no sítio oficial do Ministério da Justiça - <a href="http://publicacoes.mj.pt">http://publicacoes.mj.pt</a> - e nos
websites da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") e da Sociedade,
tendo sido cumpridas todas as formalidades legais para que a Assembleia Geral fosse
considerada como validamente constituída, para que pudesse deliberar sobre todas
as matérias constantes da ordem do dia tendo sido também apurado o respetivo
quórumquórum
()
Em seguida fez projetar o quadro relativo ao quórum presente na sala naquele
momento e que, entre representantes e representados era de 49, 54%
()
Feitas estas considerações introdutórias, o Presidente da Mesa passou de seguida à
Ordem de Trabalhos, informando que, como é hábito em muitas assembleias gerais
anuais, e como tem sido precedente também na PHAROL, iriam ser debatidos em
conjunto os pontos um, dois e três respetivamente " <b>Deliberar sobre o relatório</b>
de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de
2016", "Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas
consolidados, relativos ao exercício de 2016" e "Deliberar sobre a proposta

de aplicação de resultados", ainda que, por imperativo legal, as votações tenham
que ser feitas em separado
Não tendo havido qualquer objeção por parte dos Senhores Acionistas, o Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral prosseguiu referindo que, em relação ao
ponto três da Ordem de Trabalhos, o Conselho de Administração apresentou a
proposta do teor seguinte:
"PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS:
(Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados)
Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 apurou-se um
resultado líquido negativo no montante de 75.077.177 euros, propõe-se que, sejam
transferidos para Resultados Transitados da Empresa."
()
Não havendo mais nenhum pedido de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa
agradeceu todas as intervenções e anunciou que se iria passar à votação dos três
pontos em separado, iniciando-se por votar o <b>ponto um</b> da Ordem de Trabalhos,
"Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais,
relativos ao exercício de 2016"
Concluído o processo de votação do <b>ponto um</b> , e após um compasso de espera
para proceder à contagem dos votos, procedeu-se à leitura e à projeção dos
resultados finais que foram os seguintes:
Votos a favor: 385.777.393 (trezentos e oitenta e cinco milhões setecentos e
setenta e sete mil trezentos e noventa e três), representativos de 86,86% dos
votantes
Votos contra: 26.509.059 (vinte e seis milhões quinhentos e nove mil e cinquenta e
nove), representativos de 5,97% dos votantes

Abstenções: 31.833.874 (trinta e um milhões oitocentos e trinta e três mil
oitocentos e setenta e quatro) representativos de 7,17% dos votantes
Votos nulos: 0 (zero)
Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral
anunciou ter sido aprovado o relatório de gestão, balanço e contas relativos ao
exercício de dois mil e dezasseis
Enquanto decorria o processo de contagem de votos dos pontos <b>dois</b> e <b>três</b> da
Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa retomando a Ordem de Trabalhos
passou à discussão do <b>ponto quatro</b> da Ordem de Trabalhos " <b>Deliberar sobre a</b>
apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade", subscrita
pelo Novo Banco e BCP, que a seguir se transcreve:
"PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS:
(Apreciação Geral da Administração e da fiscalização da Sociedade)
Tendo em vista o cumprimento do disposto no número 1 do artigo 455º do Código
das Sociedades Comerciais, propõe-se que a Assembleia Geral aprove um voto de
apreço e confiança ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial
de Contas e a cada um dos seus membros pela forma como conduziram a gestão da
Sociedade no exercício de 2016."
O Senhor Presidente da Mesa colocou a Proposta em discussão e perguntou se
alguém desejava usar da palavra, vendo que ninguém manifestou fazê-lo, submeteu
à votação o ponto <b>quatro</b> da Ordem de Trabalhos <b>"Deliberar sobre a apreciação</b>
geral da administração e fiscalização da Sociedade"
Concluído o processo de votação do <b>ponto dois</b> da Ordem de Trabalhos " <b>Deliberar</b>
sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos
ao exercício de 2016", o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral

procedeu à leitura e à projeção dos resultados finais do <b>ponto dois</b> que foram os
seguintes:
Votos a favor: 385.779.444 (trezentos e oitenta e cinco milhões setecentos e
setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro), representativos de 86,86%
dos votantes
Votos contra: 26.508.308 (vinte e seis milhões quinhentos e oito mil trezentos e
oito), representativos de 5,97% dos votantes
Abstenções: 31.832.574 (trinta e um milhões oitocentos e trinta e dois mil
quinhentos e setenta e quatro), representativos de 7,17% dos votantes
Votos nulos: 0 (zero)
Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral
anunciou ter sido aprovado o relatório de gestão, balanço e contas consolidados
relativos ao exercício de dois mil e dezasseis
Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa informou que enquanto decorria o
escrutínio dos pontos <b>três</b> e <b>quatro</b> da Ordem de Trabalhos avançaria para a
discussão do <b>ponto cinco</b> e último da Ordem de Trabalhos cuja proposta
apresentada pela Comissão de Vencimentos é do teor seguinte:
"PONTO 5 DA ORDEM DE TRABALHOS:
Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remuneração dos
membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, SGPS, S.A
Considerando que:
1. Nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho ("Lei das Remunerações") e
do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro, o órgão de administração ou a

comissão de remunerações, caso exista, das sociedades emitentes de valores

mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado deve submeter

anualmente à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização ("Declaração sobre a Política de Remuneração"); ------

I - Política de remuneração dos Administradores não executivos e dos membros do

Conselho Fiscal:
A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração e dos
membros do Conselho Fiscal segue um modelo rígido, consistindo numa
remuneração anual fixa, definida pela Comissão de Vencimentos (repartida em 14
vezes por ano), sem senhas de presença, devendo a mesma estar alinhada com a
média de remunerações dos administradores não executivos em empresas de
similar capitalização bolsista cotadas na EURONEXT Lisboa
A remuneração fixa tem em consideração o facto de alguns Administradores
também exercerem funções em alguma (s) da(s) comissão(ões) delegada(s) do
Conselho de Administração, com vista a apoiar o exercício da sua função, bem como
o desempenho de poderes próprios não delegáveis
Esta política remuneratória está estruturada de modo a permitir o alinhamento com
os interesses da Sociedade e um nível remuneratório que promova o adequado
desempenho, não estando prevista qualquer forma de remuneração variável para os
membros não executivos do órgão de administração e do órgão de fiscalização
II Política de remuneração dos Administradores executivos:
A Remuneração dos Administradores Executivos compreende uma componente fixa
e uma componente variável, sendo esta última constituída por uma parcela que visa
remunerar o desempenho no curto prazo e por outra que visa remunerar o
desempenho no longo prazo, assim procurando um equilíbrio razoável entre o
desincentivo à assunção excessiva de risco e o efetivo alinhamento dos interesses
da gestão com os interesses dos Acionistas e da Sociedade
A) Remuneração fixa
A componente de remuneração fixa tem em consideração a competitividade do
mercado, devendo a mesma estar alinhada com a média de remunerações dos

B) Remuneração Variável ------

A remuneração variável está associada ao desempenho dos administradores executivos. A atribuição da remuneração variável tem em conta os diferentes graus de realização face aos objetivos específicos, previamente aprovados, associados a indicadores de desempenho objetivos, simples, transparentes e mensuráveis. A Comissão de Vencimentos refletiu sobre a evolução do enquadramento bolsista,

i) O Total Shareholder Return (TSR) das ações da Sociedade (75%) ------

ii)

A Eficiência operacional da Sociedade, medida pela relação entre custos

Estes princípios e indicadores de determinação da componente variável da remuneração visam assegurar um claro alinhamento entre os interesses dos administradores executivos e os interesses da Sociedade promovendo a prossecução e realização de objetivos, através da qualidade, capacidade de trabalho, dedicação e know-how do negócio e uma política de incentivo e de compensação que permita a atração, a motivação e manutenção dos melhores profissionais.

Sociedade. -----

III – Atribuição de ações e opções
Não existem atualmente planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de
ações em vigor na Sociedade
IV – Cessação de funções de administradores executivos
Caso o Administrador executivo cesse as suas funções, por qualquer motivo diverso
de destituição por justa causa, o pagamento dos montantes da remuneração
variável determinados e que se encontrem diferidos só poderá ser efetuado no
momento da cessação da relação de administração se, até essa data, existirem
indícios suficientes e sustentados de que o desempenho da Sociedade será
previsivelmente positivo no período remanescente em termos tais que, com toda a
probabilidade, permitiriam o pagamento da referida componente diferida
V - Alinhamento dos interesses dos Administradores com o interesse da Sociedade
Conforme resulta do acima exposto, a remuneração variável dos Administradores
executivos da Sociedade encontra-se dependente do seu desempenho, bem como
da sustentabilidade e da capacidade de atingir determinados objetivos estratégicos
da Sociedade
A atual política remuneratória permite ainda, um equilíbrio globalmente razoávei
entre as componentes fixa e variável e o diferimento de parte significativa da
remuneração variável, ficando o seu pagamento condicionado à não afetação do
desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período nos termos antes
descritos. Desta forma, procura-se contribuir para a maximização do desempenho a
longo prazo e o desincentivo da assunção excessiva de risco
Ainda com vista a reforçar a componente de avaliação do desempenho dos
Administradores, salvo acordo ou deliberação da Comissão de Vencimentos em

contrário, a Sociedade e os seus Administradores devem atuar em conformidade
com os seguintes princípios:
i) Os Administradores não devem celebrar contratos, quer com a Sociedade
quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da
remuneração que lhes for fixada pela Sociedade;
ii) Em caso de destituição ou de cessação por acordo da relação de
administração não será paga qualquer compensação aos Administradores quando a
mesma for devida comprovadamente ao seu desadequado desempenho
VI - Política de remuneração do Revisor Oficial de Contas
O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com as práticas e
condições remuneratórias normais para serviços similares, na sequência da
celebração de contrato de prestação de serviços e mediante proposta do Conselho
Fiscal da Sociedade."
()
() o Senhor Presidente da Mesa, submeteu à votação o <b>ponto cinco</b> da Ordem de
Trabalhos
Enquanto se fazia o apuramento do último ponto da Ordem de Trabalhos, e
concluído o processo de votação, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura e
projeção dos resultados finais do <b>ponto três</b> da Ordem de Trabalhos, <b>"Deliberar</b>
sobre a proposta de aplicação de resultados", que foram os seguintes:
Votos a favor: 443.688.519 (quatrocentos e quarenta e três milhões seiscentos e
oitenta e oito mil quinhentos e dezanove), representativos de 99,90% dos votantes
Votos contra: 103.333 (cento e três mil trezentos e trinta e três), representativos
de 0,02% dos votantes
Abstenções: 328.474 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro),

representativos de 0,07% dos votantes
Votos nulos: 0 (zero)
Perante os resultados apurados o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral
anunciou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao <b>ponto três</b> da
Ordem de Trabalhos
Tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio do ponto quatro "Deliberar
sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade",
procedeu-se à leitura e projeção dos resultados finais que foram os seguintes:
Votos a favor: 443.532.012 (quatrocentos e quarenta e três milhões quinhentos e
trinta e dois mil e doze), representativos de 99,87 % dos votantes
Votos contra: 99.631 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e um) representativos
de 0,02% dos votantes
Abstenções: 323.683 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e três),
representativos de 0,07% dos votantes
Votos nulos: 165.000 (cento e sessenta e cinco mil), representativos de 0,04% dos
votantes
Perante os resultados apurados o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral
anunciou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao <b>ponto quatro</b> da
Ordem de Trabalhos
Após um compasso de espera e concluído o escrutínio do ponto cinco "Declaração
da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remuneração dos
membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, SGPS,
S.A." procedeu-se à leitura e projeção dos resultados finais que foram os seguintes:
Votos a favor: 441.274.852 (quatrocentos e quarenta e um milhões duzentos e
setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois), representativos de 99,36% dos

votantes
Votos contra: 2.337.907 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e
sete), representativos de 0,53% dos votantes
Abstenções: 342.567 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e
sete), representativos de 0,08% dos votantes
Votos nulos: 165.000 (cento e sessenta e cinco mil), representativos de 0,04% dos
votantes
Face aos resultados apurados o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral
anunciou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao <b>ponto cinco</b> da
Ordem de Trabalhos
À presente ata ficam como anexos e fazendo parte integrante da mesma, as
propostas relativas aos pontos da Ordem de Trabalhos
Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral
declarou encerrada a reunião, agradecendo ao Dr. Luís Sousa de Macedo e à
Senhora Secretária que tinham sido preciosos na preparação desta Assembleia e a
todos a colaboração que haviam dado à condução dos trabalhos da Assembleia
Geral
Foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da
Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado e pela Secretária Dra. Maria de
Lourdes Cunha Trigoso